



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 11.304,77 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária — Atender Contrato nº 252/2018 - Consultoria e assessoria jurídica — Secretaria de Assuntos Jurídicos;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transferência no valor de R\$ 11.304,77 (onze mil, trezentos e quatro reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	339092.04.123.0001.2.007.01.1100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(Ficha 51)	11.304,77

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

3	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.03.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.03.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.03.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.03.02	339039.02.062.0001.2.096.01.1100000	SERV DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	(Ficha 1005)	11.304,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de janeiro de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município